

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

DECRETO Nº 12.880, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, um terreno, parte da área existente da transcrição nº 62.000, de propriedade de Valesca Wendt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27538/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 132 da Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do Art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, um terreno com 100,37m² (cem metros e trinta e sete décimos quadrados), parte da área existente da transcrição nº 62.000, do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, de propriedade Valesca Wendt, com as seguintes características:

ÁREA A - a ser doada ao Município

I - Um terreno urbano com a superfície de 100,37 m² (cem metros, e trinta e sete décimos quadrados), parte da área existente da transcrição nº 62.000, do Registro de Imóveis de Lajeado/RS, a ser doada para o alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, de propriedade de Valesca Wendt, localizada nesta Cidade, Bairro Universitário, na Avenida Senador Alberto Pasqualini, distante em 453,60 metros da esquina com a Rua Rio Grande do Norte, considerado como Setor 16, Quadra 12, e parte do Lote 318, tendo a área do terreno as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao OESTE, onde mede 14,84 metros, confronta-se com a Avenida Senador Alberto Pasqualini, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 91°30'51", rumo oeste - leste, por um dos lados, ao NORTE, onde mede 6,25 metros, confronta-se com o Futuro Recuo Viário da Avenida Senador Alberto Pasqualini; a seguir forma ângulo interno de 92°25'00", rumo norte - sul, pelos fundos, ao LESTE, onde mede 14,88 metros, confronta-se com a Área B, parte da área existente da transcrição nº 62.000, de propriedade de Valesca Wendt; a seguir forma ângulo interno de 87°17'13", rumo leste - oeste, pelo outro lado, ao SUL, onde mede 7,27 metros, confronta-se com o Futuro Recuo Viário da Avenida Senador Alberto Pasqualini, chegando ao canto de início, ou seja, na Avenida Senador Alberto Pasqualini, onde forma um vértice de 88°46'56".

Art. 2º A presente doação destina-se ao recuo viário da Avenida Senador Alberto Pasqualini.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

DECRETO Nº 12.881, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17150/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1348) R\$ 15.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização (1635) R\$ 15.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

DECRETO Nº 12.882, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17120/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita (1423)R\$
3.520,00
Recurso: 4504

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.520,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 4504 R\$ 3.520,00

Total Fonte de Recursos R\$ 3.520,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

DECRETO Nº 12.883, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16592/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (772) R\$ 10.000,00
Recurso: 1005

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (896) R\$ 8.000,00
Recurso: 1006

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (849) R\$ 10.000,00
Recurso: 1005

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (892) R\$ 8.000,00
Recurso: 1006

Total Fonte de Recursos R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

DECRETO Nº 12.884, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17025/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTEN
TAB.

15.452.0007.1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário

4.4.90.51 - Obras e instalacoes (403) R\$ 3.984,00
Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTEN
TAB.

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

4.4.90.51 - Obras e instalacoes (1653) R\$ 5.266,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 9.250,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

15.452.0007.1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário

4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (395) R\$ 3.984,00
Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (1652) R\$ 5.266,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 9.250,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

P O R T A R I A N.º 30.055, DE 07 DE JULHO DE 2022

DESIGNA a servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Lei nº 11.157/2021, atendendo ao que consta no expediente nº 16799/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Secretária Municipal de Administração, Elisângela Hoss de Souza,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva LETICIA CRAIDE DEMAMAN, matrícula 5764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, no período de 10 a 19 de agosto de 2022, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Durante o período de substituição a servidora fica dispensada da função gratificada de Dirigente de Núcleo, padrão FG 1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

P O R T A R I A N.º 30.056, DE 07 DE JULHO DE 2022

DESIGNA a servidora LETICIA SENA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e Lei nº 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, atendendo ao que consta no expediente nº 15770/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, Luis André Benoit,

RESOLVE:

Designar a servidora LETICIA SENA, matrícula 15600, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, no período de 18 a 27 de julho de 2022, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.057, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Processo n.º 8373/2017

OBJETO: revogação de suspensão condicional do processo e determina o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora Eliana Delfino, matrícula 698, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; ARCELINO CARLOS MADKE, matrícula 8663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; GISELE CRISTINA SOARES, matrícula 14508, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, FERNANDA JOSIANE MORS, matrícula 6124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operária, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

PORTARIA N.º 30.058, DE 08 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação dos candidatos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 29.969/2022, nomeou os candidatos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos abaixo nominados até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos que abaixo menciona, efetuada pela portaria nº 29.969, de 22 de junho de 2022, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 412-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

| <i>Nome</i> | <i>Classificação</i> |
|----------------------------|----------------------|
| CAMILA LAZZARI | 160º Lugar |
| JESIANE DE FREITAS PEREIRA | 162º Lugar |
| LUIS FERNANDO MALLMANN | 164º Lugar |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 492-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 11580/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 12 de julho de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Enfermeiro.

Enfermeiro

GRACIELA GAVIAO GONCALVES SOPRANO – 2º Lugar

Lajeado, 08 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 493-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 13892/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 12 de julho de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Técnico de Enfermagem.

Técnico de Enfermagem

CRISTIELEN DA SILVA MORALES – 11º Lugar

Lajeado, 08 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 494-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 16902/2022, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Márcia Regina Nietiedt;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 12 de julho de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa.

Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa

EVENIZE DA COSTA PIRES – 8º Lugar

Lajeado, 08 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1602

PREGÃO ELETRÔNICO 20-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 25/07/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 08 de julho de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.